



Cuiabá, 31 de outubro de 2023.

Ao Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa

Ref.: Contrato nº 004/2023 – Dispensa 001/2023

Requerimento: Prorrogação de Contrato

RAFAEL SOUZA NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com CNPJ 33.661.369/0001-02, neste ato representada por seu sócio subscritor, Rafael Souza Nunes, advogado regularmente inscrito na OAB/MT, sob nº 14676, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, REQUERER PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, com fulcro na Clausula Oitava do Contrato nº 004/2023 e por tudo que passa expender:

I. Da Prorrogação de prazo Contratual

O requerente pactuou junto a Câmara Municipal de São Pedro da Cipa/MT, nada data de 22/03/2023, o Contrato de Prestação de Serviços técnicos especializados em Assessoria Jurídica, para atendimento das necessidades desta Câmara. Referido Contrato recebeu a numeração 004/2023.

A prorrogação de prazo do referido Contrato está prevista na Cláusula Oitava, conforme redação abaixo colacionada:

“(...) 08- DO PRAZO

8.1- O presente Contrato terá vigência no período de 04(quatro) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades e interesse público, de comum acordo entre as partes.”

A Lei nº 8666/83 disciplina ainda, a prorrogação dos contratos no seu artigo 57, inciso II, dispondo, *in verbis*:

“Art.57 (...)II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta (60) meses. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);(...)”

Leciona Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativo Brasileiro, 29ª Edição, Malheiros Editores, pág. 231, que:

“Prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação, que é feita mediante Termo Aditivo, independe de nova licitação, podendo seu prazo



ser igual, inferior ou superior ao do contrato original, nos casos já referidos no tópico **Término do prazo.**”

II. Do requerimento

Diante de todo o exposto, considerando que o Contrato **terá fim no próximo dia 24 de novembro de 2023**, nos moldes em que se apresenta, pelo fundamento de que é necessário atender aos fins que se constituíram as diretrizes de tal contratação, **solicitamos DEFERIMENTO ao pedido de PRAZO CONTRATUAL, por um período de 4(quatro) meses**, entendendo que esta solicitação será vantajosa para tempo hábil de execução a nova contratação via concurso.

Nesses termos em que espera DEFERIMENTO.

Rafael Souza Nunes Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ 33.661.369/0001-02